

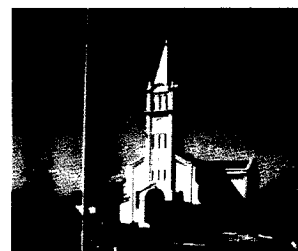


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2751 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

40.000,00

02 05 03 Merenda Escolar - Ensino Infantil

134 12.306.0142.2022.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 013 PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar

136 12.306.0142.2022.0001 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 013 PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar

02 05 04 Divisão do Ensino Fundamental

150 12.361.0150.2020.0000 Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 Ensino Fundamental - Recursos Próprios

02 05 05 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

153 12.306.0142.2021.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 12
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 014 Suplemento p/ Merenda Escolar

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

15 04.122.0045.2003.0000 Manutenção Gabinete Prefeito -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 Recursos Próprios do Município

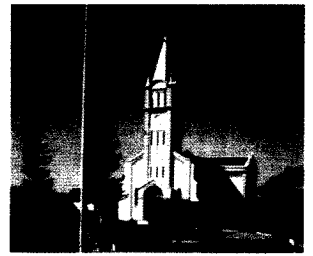


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2751 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

02 02 01 Gabinete do Prefeito

18	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

02 05 05 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

154	12.306.0142.2021.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	PNAE - Progr. Nac. Aliment.Escolar	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ABIGAIL/CATELI DIAS
Prefeita Municipal



MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda